PROJETO DE LEI Nº _____ / 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 041
Em 07/04/2017

"Altera a Lei Complementar nº 5.385/2017, que delimita o perímetro urbano do Distrito de Itamuri"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Art. 1º da Lei Municipal nº 5.385, de 08 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.163/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

O perímetro urbano do distrito de Itamuri, pertencente ao Município de Muriaé, é de 417,86 hectares, conforme memorial descritivo constante no Anexo III da presente Lei."

Art. 2º – O Art. 3º da Lei Municipal nº 5.385/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário."

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 07 de abril de 2017.

HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO
Vereadora – PMDB